




PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 OUT, 2017




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº

21327/2017

Recebido em. 23/10/2017

Horário. 10:54 horas

Rúbrica: 

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 2.729/2005, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DA LEI Nº 3.130/2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município e considerando o estabelecido no artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I – Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Nova Venécia, constante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 JUL. 2017

ANEXO I

TABELA A

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>	<i>F</i>
<i>I</i>	921,82	967,91	1.016,30	1.067,12	1.120,47	1.176,50
<i>II</i>	1.415,95	1.486,75	1.561,08	1.639,14	1.721,09	1.807,15
<i>III</i>	1.728,34	1.814,76	1.905,50	2.000,77	2.100,81	2.205,85
<i>IV</i>	1.569,96	1.648,46	1.730,88	1.817,43	1.908,30	2.003,71
<i>V</i>	2.508,56	2.633,99	2.765,69	2.903,98	3.049,17	3.201,63
<i>VI</i>	3.551,20	3.728,76	3.915,20	4.110,96	4.316,51	4.532,33
<i>VII</i>	4.762,01	5.000,11	5.250,11	5.512,62	5.788,25	6.077,66
<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>G</i>	<i>H</i>	<i>I</i>	<i>J</i>	<i>K</i>	<i>L</i>
<i>I</i>	1.235,32	1.297,09	1.361,94	1.430,04	1.501,54	1.576,62
<i>II</i>	1.897,51	1.992,38	2.092,00	2.196,60	2.306,43	2.421,75
<i>III</i>	2.316,14	2.431,95	2.553,55	2.681,22	2.815,29	2.956,05
<i>IV</i>	2.103,90	2.209,09	2.319,55	2.435,52	2.557,30	2.685,17
<i>V</i>	3.361,71	3.529,80	3.706,29	3.891,60	4.086,18	4.290,49
<i>VI</i>	4.758,95	4.996,89	5.246,74	5.509,08	5.784,53	6.073,76
<i>VII</i>	6.381,54	6.700,62	7.035,65	7.387,43	7.756,81	8.144,65

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURAPREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

EM 20 JUL. 2017

<i>Classe</i> \ <i>Padrão</i>	<i>M</i>	<i>N</i>	<i>O</i>	<i>P</i>	<i>Q</i>	<i>R</i>
<i>I</i>	1.655,45	1.738,22	1.825,13	1.916,39	2.012,21	2.112,82
<i>II</i>	2.542,84	2.669,98	2.803,48	2.943,66	3.090,84	3.245,38
<i>III</i>	3.103,85	3.259,04	3.259,04	3.593,10	3.772,75	3.961,39
<i>IV</i>	2.819,42	2.960,40	3.108,41	3.263,84	3.427,03	3.598,38
<i>V</i>	4.505,02	4.730,27	4.966,78	5.215,12	5.475,88	5.749,67
<i>VI</i>	6.377,44	6.696,32	7.031,13	7.382,69	7.751,82	8.139,41
<i>VII</i>	8.551,88	8.979,47	9.428,45	9.899,87	10.394,97	10.914,60

Art. 2º O Anexo II – Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, constante da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO II**VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES****TABELA A****VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

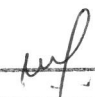
CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (em R\$)
<i>Diretor Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>5.206,30</i>
<i>Controlador Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>5.206,30</i>
<i>Coordenador Parlamentar</i>	<i>CC.3</i>	<i>2.924,55</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>CC.3</i>	<i>2.924,55</i>



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 OUT. 2017

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO



CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (em R\$)
<i>Chefe de Cerimonial</i>	CC.3	2.924,55
<i>Assessor de Administração e Contabilidade</i>	CC.3	2.924,55
<i>Assessor de Direção Geral</i>	CC.3	2.924,55
<i>Assessor de Relações Institucionais</i>	CC.4	2.105,67
<i>Assistente de Comunicação Social</i>	CC.4	2.105,67
<i>Assistente de Ações Gerais e Integradas</i>	CC.4	2.105,67
<i>Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros</i>	CC.4	2.105,67
<i>Assistente de Relações Institucionais</i>	CC.5	1.146,42
<i>Assistente de Gabinete</i>	CC.5	1.146,42
<i>Assistente Administrativo</i>	CC.6	935,85

TABELA B

VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (em R\$)
<i>Diretor do Departamento Legislativo</i>	FG.1	1.614,35
<i>Diretor do Departamento de Administração e Finanças</i>	FG.1	1.614,35
<i>Chefe da Divisão Administrativa</i>	FG.2	971,12
<i>Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário e Comissões</i>	FG.2	971,12
<i>Chefe da Divisão de Recursos Humanos</i>	FG.2	971,12
<i>Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado</i>	FG.2	971,12



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Anexo I – Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, constante da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES

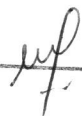
<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>E</i>	<i>F</i>
<i>I</i>						
<i>II</i>						
<i>III</i>						
<i>IV</i>						
<i>V</i>						
<i>VI</i>						
<i>VII</i>	5.093,29	5.347,96	5.615,36	5.896,13	6.190,93	6.500,48
<i>Padrão</i> <i>Classe</i>	<i>G</i>	<i>H</i>	<i>I</i>	<i>J</i>	<i>K</i>	<i>L</i>
<i>I</i>						
<i>II</i>						
<i>III</i>						
<i>IV</i>						
<i>V</i>						
<i>VI</i>						
<i>VII</i>	6.825,50	7.166,78	7.525,12	7.901,37	8.296,44	8.711,26



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 OUT. 2017

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º O Anexo II da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

**ANEXO II
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (em R\$)
<i>Procurador Geral</i>	<i>CC.1</i>	<i>5.237,75</i>

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de outubro de 2017;
63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.



**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**